



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, para manutenção mensal preventiva e corretiva de 1 (um) elevador de marca OTIS, com capacidade para 06 pessoas, com 03 paradas, instalado no prédio da DP e DPPA de Taquara/RS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

É essencial e obrigatório que o equipamento tenha uma empresa que realize a manutenção preventiva para garantir a funcionalidade e segurança aos usuários.

3. LOCAL E HORÁRIOS

O serviço deverá ser realizado na rua Guilherme Lahm, nº 906, na cidade de Taquara/RS, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 17:00, exceto feriados. Os horários podem ser excepcionalizados, dependendo de acordo entre contratante e contratada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de capacidade técnica da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;
- Registro da empresa licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;
- Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente registrado (registro válido) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com a devida comprovação de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica de manutenção de elevadores. Este responsável técnico deverá ser o responsável para a supervisão do contrato de manutenção, prestando esclarecimentos técnicos pertinentes, apresentando especificações detalhadas de peças para aquisição ou emitindo laudos e atestados, incluindo ART, sobre os equipamentos sempre que for solicitado e emitindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da manutenção do equipamento;
- O Engenheiro, responsável técnico, deve ter a comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de ART e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção Preventiva:

A Contratada prestará assistência técnica preventiva mensal, com ao menos uma (01) vistoria por mês, visando à manutenção dos elevadores realizando todos os serviços conforme os procedimentos recomendados pelo Contratante, pelo fabricante dos equipamentos, normas técnicas, e em especial, deverá:

- Vistoriar os equipamentos das casas de máquinas, das caixas dos elevadores, dos poços e pavimentos, **especialmente os relacionados à segurança dos usuários;**
- Regulagens, ajustes, lubrificação e limpeza interna, revisão periódica dos relês, chaves, cotadoras, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando, seletores, despachos, redutores, polias, rolamentos, mancais e freios de máquina de tração, coletores, escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador, limitadores de velocidade, aparelhos seletores, fitas, pick-ups, cavaletes, interruptores e indutores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapesos, para-choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabinas, operadores elétricos, fechaduras, trincos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais componentes;
- Substituição, quando necessário dos componentes e peças listadas como fornecimento da contratada;
- Efetuar testes e lubrificações dos diversos componentes, conjuntos e dispositivos, **a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico;**
- Realizar a vistoria geral das condições dos elevadores, a fim de detectar e sanar quaisquer sintomas ou problemas que impliquem posterior defeito dos equipamentos.
- Revisão geral na casa de máquinas, motor, cabos de tração e todos os componentes do equipamento;
- Executar todas as demais rotinas de manutenção correspondentes às especificações técnicas definidas pelo fabricante dos equipamentos e normas vigentes.

5.1.1. Manutenção Corretiva:

A Contratada prestará assistência técnica corretiva, quando da constatação do problema durante a inspeção preventiva mensal, ou quando do chamado pela Contratante e, deverá:

- Executar as devidas intervenções técnicas que se façam necessárias ao restabelecimento imediato do perfeito funcionamento dos elevadores;
- Realizar testes, limpeza, ajustes e lubrificações que se fizeram necessários após a realização dos consertos e/ ou substituição de peças;
- Substituir ou reparar os componentes eletrônicos, mecânicos e hidráulicos necessários ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

i. Do atendimento aos chamados:

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





24120400069034



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

a) A Contratada deverá manter plantão 24 horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para atender eventuais chamados de emergência, como para retirada de pessoas da cabine ou casos de acidentes.

b) A Contratada deverá atender imediatamente aos chamados do Contratante referente aos serviços de manutenção corretiva de urgência, independentemente das preventivas, devendo, para tantos **disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone e celular), ou outro meio de comunicação eficaz para localização da responsável pela efetivação do serviço, em qualquer horário.**

ii. **Os chamados para manutenção corretiva deverão ser atendidos nos seguintes prazos:**

a) Em caso de acidentes ou pessoas presas na cabine: no máximo, em 30 minutos após o seu registro;

b) O restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do registro dos chamados, ressalvados os casos devidamente justificados pela Contratada e aceitos pelo Contratante, admitida a reposição de algum componente em período superior, mediante justificativa técnica por parte da licitante.

c) Os registros dos chamados serão feitos por telefone, e-mail, ou, ainda, outra forma de contato disponibilizada pela Contratada.

6. PEÇAS

As peças, materiais e componentes repositórios deverão ser adquiridos pela Contratante.

A Contratada deverá manter estoque mínimo de peças, equipamentos e materiais para substituição, principalmente peças de consumo ou desgaste rápido, como: correias, polias, etc. Não serão aceitas justificativas de insuficiência em estoque.

A Contratada deverá utilizar peças, componentes e acessórios originais do respectivo fabricante, salvo se os originais não mais existirem no mercado.

A Contratada deverá submeter à Contratante, amostras de todas as peças, componentes e acessórios a serem empregados nos serviços antes da sua execução, os quais deverão ser novos e de acordo com as especificações dos fabricantes dos equipamentos.

7. ORÇAMENTO E PAGAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas com o menor **preço global anual, não podendo os valores unitários serem maiores que o orçado.**

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Os itens são:

- Manutenção preventiva e corretiva

O pagamento da manutenção preventiva/corretiva será feito mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser feita pelo fiscal de contrato.

9. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas e deverá obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A Contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será responsável pelo contato com a Contratante;

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- A Contratada será responsável pela limpeza e retirada de resíduos decorrentes da execução dos serviços mantendo os locais limpos e desobstruídos;
- Deverão ser fornecidos pela Contratada todos os instrumentos, ferramentas, EPI's e materiais auxiliares a serem utilizados nos serviços, incluindo os materiais de uso rotineiro, tais como: óleos lubrificantes especiais, estopa, parafusos, correias e lâmpadas de sinalização, os quais não poderão permanecer nas dependências após a execução dos serviços;
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação;
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados sem ônus para a Contratante.

Denis Caputi Araujo
Escrivão de Polícia
Matrícula 4859723



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



24120400069034

Nome do documento: Termo de Referencia Elevador Taquara.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Denis Caputi Araújo

PC / 600710 / 485972302

26/04/2024 11:16:15

